Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.186, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "MONTE SIÃO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "MONTE SIÃO" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior está localizada no Loteamento Dona Olíva, entre os lotes nº 17 a 22 e 23, 24 e 28, iniciando na Rua Angelo José Tonin até a Chácara nº 18, direção norte-sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "MONTE SIÃO" – Lugar Sagrado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE AGOSTO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração